

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A duração dos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação está regulamento no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação, abaixo:

Art. 88 O tempo mínimo necessário para a obtenção do grau de Mestre será de doze meses e para a obtenção do grau de Doutor será de vinte e quatro meses, contados a partir da matrícula inicial do aluno no curso.

Art. 89 O prazo previsto para a defesa de Dissertação de Mestrado será de vinte e quatro meses e para a Tese de Doutorado será de quarenta e oito meses, contados a partir da matrícula inicial do aluno no Programa.

Art. 90 O aluno do Programa de Pós-Graduação que houver completado todos os créditos exigidos pelo curso poderá solicitar, em caráter excepcional, prorrogação do prazo para a defesa da Dissertação ou Tese:

- a) até um período letivo, caso tenha sido bolsista de agência de fomento por mais de cinquenta por cento do tempo máximo previsto para a defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado;
- b) até três períodos letivos, caso não tenha sido bolsista de agência de fomento, nem bolsista da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos ou da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários; e
- c) até dois períodos letivos nos demais casos.

As solicitações de prorrogação de prazo de defesa serão solicitadas no PUC online, através do link <http://www.ccpa-puc-rio.br/sap/> com senha previamente cadastrada no link www.puc-rio.br;ensipesq/academicas# Estas deverão ser solicitadas no prazo estabelecido pelo calendário da Pós-Graduação, sendo uma solicitação por período letivo. O pedido de prorrogação deverá ser justificado pelo aluno e pelo professor orientador, sendo encaminhado para as coordenações setorial e central para julgamento, cabendo a esta o parecer final.